



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/10/2015, Edição nº 4198, Página nº 35

### **LEI Nº 1.780/2015**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                                                                    |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                                        |            |                  |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                   |            |                  |
| 10.301.0009.1027 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                 |            |                  |
| 49802 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA            | R\$        | 3.500,00         |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |            |                  |
| 49801 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA            | R\$        | 15.500,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>19.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                              | VALOR         |
|-------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 24220103000000    | 49801 | PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | R\$ 15.500,00 |



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17223307000000

49802 PROGRAMA DE INCENTIVO A R\$ 3.500,00  
ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA

**TOTAL..... R\$ 19.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**INCLUSÃO NA LDO:**

| ORDEM | PRIORIDADE                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01    | PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | GLOBAL            | 1,00       |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**